

PAULO ROBERTO CAMARGO - OFICIAL

BEL. RENATO SOARES FIGUEIREDO - OFICIAL SUBSTITUTO

CNM 122291.2.0067883-94

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Marília - SP

Matrícula
= 67.883 =Ficha
= 1 =

Marília, 10 de fevereiro de 2.012.

Município

MARÍLIA

Comarca

MARÍLIA

ne

Imóvel: Unidade 04 do Bloco 15, primeiro andar, a ser edificada no "CONDOMÍNIO PRAÇA DAS FIGUEIRAS", situado nesta cidade, no loteamento "Fazenda Santa Madalena", que se constituirá de 02 (dois) dormitórios, sala de jantar/estar, cozinha, banheiro e área de serviço, com 48,187 m² de área edificada (sendo 42,910 m² de área privativa coberta e 5,277 m² de área comum coberta), e 47,683 m² de área comum descoberta; totalizando 95,870 m² de área total construída + descoberta, correspondendo à unidade uma fração ideal de 1,1364% nas partes comuns e no terreno, descrito e caracterizado na matrícula nº 54.035; com direito a uma única vaga de garagem, descoberta e indeterminada, localizada no pavimento térreo do condomínio.

Proprietário: PROJETO HMX 5 EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de São Paulo (SP), na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, 3º andar, sala 06, Bloco F, inscrito no CNPJ (MF) sob n. 08.861.374/0001-03.

Registro Anterior: R.1/54.035, de 12/11/2010, deste Serviço Registral (Incorporação).

O Oficial:

(Paulo Roberto Camargo)

R.1/ 67.883

Data: 10 de fevereiro de 2.012.

Por Contrato Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, com força de escritura pública, n. 855551928518, firmado nesta cidade, aos 13 de janeiro de 2.012, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1.966, o proprietário PROJETO HMX 5 EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificado, vendeu o imóvel, pelo preço de R\$8.929,77, a:

1º) SUELLEN DE CARVALHO MOURA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG. nº 35.504.546-1-SSP/SP e inscrita no CPF (MF) nº 381.255.408-90, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Altino Almeida, nº 392; na proporção de 50%; e a:

2º) GUSTAVO MATEUS CAPELLINI, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG. nº 32.718.409-7-SSP/SP e inscrito no CPF (MF) nº 345.718.958-79,

= continua no verso =

Ficha Complementar - Matr. 54.035 - Unidade 04 - Bloco 15

PAULO ROBERTO CAMARGO - OFICIAL

BEL. RENATO SOARES FIGUEIREDO - OFICIAL SUBSTITUTO

CNM 122291.2.0067883-94

Matrícula

= 67.883 =

Ficha

= 1 =

VERSO

residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Benjamin Ribeiro de Castro, nº 448, Jardim Continental; na proporção de 50%. O vendedor deixa de exibir a CND-INSS, bem como a CND-Receita Federal, conforme declaração constante do contrato.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

R.2/67.883

Data: 10 de fevereiro de 2.012.

Pelo contrato referido no R.1, os proprietários, já qualificados, alienaram o imóvel, em caráter fiduciário, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4 - Lote 3 e 4, CNPJ(MF) nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$67.941,00 (Valor da Operação: R\$77.000,00; Valor do desconto concedido diretamente pelo FGTS: R\$9.059,00), que deverá ser paga em 300 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R\$519,73. Prazo de construção: 6 meses. Vencimento do encargo mensal: de acordo com o disposto na cláusula sétima. Juros à taxa nominal de 5,0000% a.a. e efetiva de 5,1163% a.a. Juros moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso. Multa moratória de 2%. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei n. 9.514/97, o valor da garantia fiduciária é de R\$77.000,00. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:** Para fins previsto no parágrafo 2º, art. 26, da Lei n. 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. As demais cláusulas e condições constam do contrato, do qual uma via ficou arquivada.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.3/67.883

Data: 10 de fevereiro de 2.012.

Procede-se a presente averbação para ficar constando que de acordo com o artigo nº 36, da lei n. 11.977/2009, o imóvel não poderá ser objeto de remembramento, pelo prazo de 15 anos a contar da data da celebração do contrato objeto do R.1.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.4/67.883

Data: 19 de outubro de 2.016.

Prenotação nº 221.811 - em 23/09/2.016.

- continua na ficha n.º 02 -

